



# Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

| ANO: | EDIÇÃO: | DATA:              |
|------|---------|--------------------|
| V    | DLXV    | 03 de maio de 2021 |

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)



**IMPrensa OFICIAL**  
CARNAUBAL-CE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

**Ano:**

V

**Edição:**

DLXV

**Data:**

03 de maio de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****► Aviso de licitação**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 01.020/2021-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO, APRENDIZAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**. A realização está prevista para o dia **19 de Maio de 2021**, às **08h30m**. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal -CE 30 de Abril de 2021. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Carnaubal - CE, 30 de Abril de 2021.

**Adriana Passos de Lima**

Presidente da Comissão de Licitação

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE****► Extrato de contrato****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202103.22.01-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24, c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.122.0004.2.157

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

**Ano:**

V

**Edição:**

DLXV

**Data:**

03 de maio de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 16.260,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais).

Carnaubal-CE, 22 de março de 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde

\*\*\* \*\*

## GABINETE DO PREFEITO

### ► Decreto

#### **Decreto 030/2021, de 03 de maio de 2021.**

Ratifica no âmbito do Município de Carnaubal, os Decretos Estaduais N° 34.058, de 01 de maio de 2021, n° 34.043, de 24 de abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.021 de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, N° 33.992, de 20 de Março de 2021, N° 33.980, de 12 de Março de 2021 e N° 33.965, de 04 de Março de 2021, na forma que indica.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubal, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Municípios cearenses de seguirem a política de isolamento social rígido estabelecidas pelos Decretos Estaduais N° 33.965, de 04 de Março de 2021, N° 33.980, de 12 de Março de 2021, N° 33.992, de 20 de Março de 2021, N° 34.021, de 04 de Abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, e por imposição do Art. 10, §1º, I do Decreto Estadual N° 34.058, de 01 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Município;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Município de Carnaubal, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento

**Ano:** V      **Edição:** DLXV      **Data:** 03 de maio de 2021

dos dados da COVID-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito do Município de Carnaubal/CE, as disposições dos Decretos Estaduais N° 34.058, de 01 de maio de 2021, N° 34.043 de 24 de abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.021, de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, N° 33.992, de 20 de Março de 2021, N° 33.980, de 12 de Março de 2021 e N° 33.965, de 04 de março de 2021.

§ 1º - A vigência desse Decreto será das 00:00 hrs do dia 03/05/2021 até o dia 10/05/2021.

§ 2º - No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - Proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto N° 33.965, de 04 de Março de 2021;

II - Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID- 19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto N° 33.965, de 04 de Março de 2021;

III - Manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos dos arts. 8º e 9º, do Decreto N° 33.965, de 04 de Março de 2021;

IV - Controle da entrada e saída de pessoas e veículos entre municípios vizinhos;

V - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

VI - Proibição de feiras de qualquer natureza e da aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, praças, calçadões, salvo no caso de deslocamentos imprescindíveis ou para acessar atividades essenciais;

VII - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no Art. 12, do Decreto N° 33.965, de 04 de Março de 2021;

VIII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto n.º 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021;

§ 3º - Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos do Decreto Estadual N° 34.043, de 24 de Abril de 2021, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

**Ano:**

V

**Edição:**

DLXV

**Data:**

03 de maio de 2021

Art. 2º O “toque de recolher” será observado no Município de Carnaubal, Estado do Ceará, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira e das 19h às 5h, no sábado e domingo.

Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido(a):

– Proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega e para atividades liberadas;

– Vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do Art. 6º, deste decreto.

Art. 3º Continua permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.

Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Estado ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos desse decreto;

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 5º No município, passam a ser liberadas as aulas práticas em cursos de nível superior da área da saúde.

§1º Continuam autorizadas para a modalidade presencial as atividades de ensino já liberadas nos Decretos n.º 34.031, de 10 de abril de 2021 e n.º 34.043, de 24 de abril de 2021, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala.

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade.

**Ano:**

V

**Edição:**

DLXV

**Data:**

03 de maio de 2021

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial

Art. 6º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I – No sábado e domingo:

a) o comércio de rua e serviços, funcionarão de 08h às 13hs, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) restaurantes funcionarão das 10hs às 15 hs, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

c) Lanchonetes funcionarão de 08h às 13h com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

d) Barbearias e salão de beleza funcionarão de 08h às 13h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II – De segunda a sexta-feira:

a) O comércio de rua e serviços funcionarão de 08h às 14h com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

b) Restaurantes funcionarão das 10 hs as 16h com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

c) Lanchonetes funcionarão de 08h às 14h com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

d) Barbearias e salão de beleza funcionarão de 08h às 14h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

e) A construção civil iniciará as atividades a partir das 8h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

I - Serviços públicos essenciais;

II - Farmácias;

III - Supermercados/congêneres;

IV - Indústria;

V - Postos de combustíveis;

**Ano:**

V

**Edição:**

DLXV

**Data:**

03 de maio de 2021

VI - Hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

VII - Laboratórios de análises clínicas;

VIII - Segurança privada;

IX - Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

X – Funerárias;

XI – Escritórios de advocacia em razão de decisão judicial no processo 0050176-20.2021.8.06.0061 em tramite na Comarca de Carnaubal.

XII – Oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto nº 33.532, de 30 de março de 2020.

§ 2º Os estabelecimentos que operam como “buffet” poderão voltar a funcionar desde que somente para a atividade de restaurante, observadas a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, bem como as medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto

§ 3º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 4º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, somente de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, a aos sábados e domingos, de 10h às 15h.

§ 5º As atividades liberadas neste decreto deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Carnaubal, Estado do Ceará.

§6º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 18h, de segunda a sexta-feira, e de 06h às 15h, no sábado e domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários.

Art. 7º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – Restaurantes e hotéis:

- a) Proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;

**Ano:** V      **Edição:** DLXV      **Data:** 03 de maio de 2021

- b) Disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
- c) Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
- d) Estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela SESA.

II – Hotéis, pousadas e afins:

- a) Limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
- b) Obtenção antecipadamente pelos hotéis, para que possam funcionar do Selo Lazer Seguro a ser emitido pela SESA mediante comprovação do cumprimento do limite total de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, concomitantemente ao atendimento do disposto na alínea “a”, deste inciso;
- c) Obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
- d) Aplicação aos “flats” das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas “a” a “c”, deste inciso.

Art. 8º As disposições do Decreto Estadual nº 34.058 de 01 de maio de 2021, não obsta o estabelecimento pelo gestor municipal, por ato próprio, de barreiras sanitárias e de outras medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada pelo vírus.

Art. 9º - Todos os estabelecimentos deverão cumprir rigorosamente com as medidas deste decreto, e em caso de lacuna ou omissão o cumprir o disposto no Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021, sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto Municipal e do Decreto Estadual Nº 34.034, de 24 de Abril de 2021, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 10 - Remeta-se cópia deste decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

§ 1º No tocante a Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Ano:** V      **Edição:** DLXV      **Data:** 03 de maio de 2021

§ 2º Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 03 de maio de 2021.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
Prefeito Municipal  
\*\*\* \*\*

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **RESULTADO PRELIMINAR** **Edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.**

**[Processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professores e ampliação de carga horária de professores efetivos por tempo determinado, bem como para a formação de cadastro de reserva, por excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº 376/2021, de 18 de março de 2021].**

A COMISSÃO ORGANIZADORA do presente processo seletivo, normatizado através do Edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021, instituída pela Portaria Municipal nº 68/2021 RESOLVE:

DIVULGAR o **RESULTADO PRELIMINAR** conforme previsto no cronograma deste certame, contendo a relação nominal dos candidatos de acordo com os artigos 02 e 06 do presente edital:

- a) Classificados;
- b) Classificáveis;
- c) Desclassificados.

A classificação dos candidatos está de acordo com a vaga requisitada no ato da inscrição, conforme detalhamento das carências informado no Anexo II do Edital nº 001/2021.

Neste sentido, faz-se menção aos **CRITÉRIOS DE DESEMPATE** estabelecidos para este processo seletivo, que seguem a ordem de prioridade, segundo seu Art. 15:

- a) Maior nota na Prova de Títulos;
- b) Maior tempo de experiência no magistério;
- c) Maior idade.

Ano:

V

Edição:

DLXV

Data:

03 de maio de 2021

Portanto, a classificação a seguir será **POR ESCOLA**, estando o candidato consciente que, mesmo tendo atingido pontuação maior que o concorrente que submeteu sua inscrição para outra carência, será este o classificado.

**NOTA:** As carências referentes às escolas EEF Frei Bruno Moos (Ensino Fundamental - Anos Iniciais), EEF Raimundo Ferreira Campos Filho e Vitorino Rodrigues de Medeiros (ambas da Educação Infantil) não tiveram inscrições realizadas, ficando, ainda, ociosas. Assim, para o devido preenchimento dessas vagas, os candidatos CLASSIFICÁVEIS comporão CADASTRO DE RESERVA.

**Legenda:**

- **ACH:** Ampliação de carga horária;
- **CT:** Contratação Temporária.

**1. RESULTADO PRELIMINAR****1.1. EEF André José Ribeiro (Educação Infantil)**

| ORD. | NOME                                  | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO     | PARECER |
|------|---------------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|---------------|---------|
| 1    | ELIANA PAULA DA SILVA                 | 05/09/1976         |     | X  | 80,00%        | CLASSIFICADO  |         |
| 2    | VITORIA HIGINO DE ASSIS               | 20/04/1998         |     | X  | 67,50%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 3    | MARIA DAS DORES RODRIGUES DE MEDEIROS | 08/03/1973         |     | X  | 62,50%        | CLASSIFICÁVEL |         |

**1.2. EEF Antônia Cândido da Conceição (Educação Infantil)**

| ORD. | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                        |
|------|---------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|--------------------------------|
| 1    | MARIA AUXILIADORA PEREIRA BRITO | 03/08/1978         |     | X  | 62,50%        | CLASSIFICADO    |                                |
| 2    | AURILEDA GUILHERME DE ASSIS     | 25/09/1982         |     | X  | 52,50%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida. |
| 3    | FRANCIELE SAMPAIO UCHOA         | 17/07/1992         |     | X  | 42,50%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida. |

**1.3. EEF Aquiles Peres Mota (Educação Infantil)**

| ORD. | NOME                                 | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO     | PARECER |
|------|--------------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|---------------|---------|
| 1    | KÁTIA RODRIGUES DE SOUZA             | 19/10/1985         |     | X  | 97,50%        | CLASSIFICADO  |         |
| 2    | MARIA AUXILIADORA FONTENELE COELHO   | 08/08/1977         | X   |    | 87,50%        | CLASSIFICADO  |         |
| 3    | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA | 24/01/1990         | X   |    | 85,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |

Ano:

V

Edição:

DLXV

Data:

03 de maio de 2021

|    |                                      |            |   |   |        |                 |                                      |
|----|--------------------------------------|------------|---|---|--------|-----------------|--------------------------------------|
| 4  | FRANCISCA IVONE SOUZA SILVA          | 21/03/1992 |   | X | 82,50% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 5  | JOSIMARY FARIAS DE SAMPAIO FERNANDES | 03/08/1968 |   | X | 75,00% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 6  | ANA CLÁUDIA FONTENELE CHAVES         | 26/01/1975 |   | X | 75,00% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 7  | NIRLA MARIA FONTENELE VERAS          | 06/07/1976 |   | X | 75,00% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 8  | ANA LÚCIA SILVA BRITO                | 07/08/1962 |   | X | 72,50% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 9  | ERIJANE RODRIGUES CARVALHO           | 22/02/1989 |   | X | 72,50% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 10 | FRANCISCA NATALIA PEREIRA LIMA       | 24/12/1989 |   | X | 62,50% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 11 | MARIA CRISLAY BANDEIRA SAMPAIO       | 05/11/1997 |   | X | 62,50% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 12 | ROSIMERE RAMOS DA SILVA              | 11/02/1072 |   | X | 60,00% | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 13 | FRANCISCA RODRIGUES MENDES           | 18/12/1970 |   | X | 57,50% | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.       |
| 14 | MARIA SUELY OLIVEIRA SOUZA           | 30/11/1967 | X |   | 55,00% | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.       |
| 15 | ANTONIA MARIA DE MEDEIROS LEITE      | 07/10/1989 |   | X | 42,50% | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.       |
| 16 | FRANCISCA EDNA MENDES DA SILVA       | 03/01/1995 |   | X | 30,00% | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |
| 17 | ANTONIA BRUNA DO VALE AZEVEDO        | 24/05/1987 |   | X | 27,50% | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.       |

#### 1.4. EEF Cosme Rodrigues de Sousa (Ensino Fundamental - Anos Finais: Matemática)

| ORD. | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                              |
|------|----------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|--------------------------------------|
| 1    | NIVYA MARIA SAMPAIO COSTA SOARES | 15/09/1985         |     | X  | 97,50%        | CLASSIFICADO    |                                      |
| 2    | FLÉSIO ALVES DE LIMA             | 20/06/1982         |     | X  | 92,50%        | CLASSIFICADO    |                                      |
| 3    | AUGUSTO CESAR ISAIAS FONTENELE   | 12/04/1965         | X   |    | 90,00%        | CLASSIFICADO    |                                      |
| 4    | ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA      | 12/09/1972         | X   |    | 90,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 5    | LINDALVA RODRIGUES DE LIMA       | 14/04/1982         |     | X  | 72,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 6    | ANTONIO BRUNO MARTINS DA SILVA   | 09/04/1994         |     | X  | 55,00%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.       |
| 7    | GABRIELA MEDEIROS DE CARVALHO    | 24/09/1999         |     | X  | 52,50%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |
| 8    | GABRIEL MEDEIROS DE CARVALHO     | 19/06/1998         |     | X  | 40,00%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |
| 9    | GIZELLE ARAÚJO DA SILVA          | 01/11/1998         |     | X  | 37,50%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |

Ano: V

Edição: DLXV

Data: 03 de maio de 2021

**1.5. EEF Frei Bruno Moos (Educação Infantil)**

| ORD. | NOME                        | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                              |
|------|-----------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|--------------------------------------|
| 1    | GESSIANE ASSIS SAMPAIO      | 24/05/1986         |     | X  | 92,50%        | CLASSIFICADO    |                                      |
| 2    | JOÃO BANDEIRA VIANA         | 13/03/1973         | X   |    | 75,00%        | CLASSIFICADO    |                                      |
| 3    | MARIA ELENICE BRITO SAMPAIO | 03/07/1985         |     | X  | 75,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 4    | ELINEUDA VIANA PEREIRA      | 22/11/1984         |     | X  | 72,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 5    | JANE FONTENELE DAMACENO     | 09/05/1985         |     | X  | 62,50%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |
| 6    | MICHELE FONTENELE DE LIMA   | 14/11/1994         |     | X  | 37,50%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |

**1.6. EEF Guilherme Ferreira Lima (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)**

| ORD. | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                              |
|------|---------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|--------------------------------------|
| 1    | MARIA DA GLÓRIA SILVA BARROS    | 17/04/1973         | X   |    | 95,00%        | CLASSIFICADO    |                                      |
| 2    | GUILHERME BARROSO MELO          | 10/08/1989         |     | X  | 92,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 3    | ANA CRISTINA CLÍMACO MELO       | 18/01/1986         | X   |    | 82,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 4    | MARCOS LIMA BEZERRA             | 05/02/1982         | X   |    | 82,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 5    | DAYANE PINTO DE MELO            | 11/05/1991         |     | X  | 82,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 6    | MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO | 22/09/1977         |     | X  | 67,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 7    | DEURIJANE PINTO CHAVES          | 25/01/1988         |     | X  | 62,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                      |
| 8    | MARIA APARECIDA LIMA DE PAIVA   | 25/10/1984         |     | X  | 65,00%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |

**1.7. EEF Joaquim Ribeiro de Almeida****1.7.1. Educação Infantil**

| ORD. | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                        |
|------|--------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|--------------------------------|
| 1    | ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA | 11/12/1975         | X   |    | 82,50%        | CLASSIFICADO    |                                |
| 2    | VALDILENE SAMPAIO LEITÃO | 05/08/1980         |     | X  | 77,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                |
| 3    | NEIDE MARTINS DA SILVA   | 08/03/1979         |     | X  | 37,50%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida. |

**1.7.2. Ensino Fundamental (Anos Iniciais)**

Ano:

V

Edição:

DLXV

Data:

03 de maio de 2021

| ORD. | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO     | PARECER |
|------|--------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|---------------|---------|
| 1    | ANA LÚCIA RAMOS DA SILVA       | 14/05/1980         |     | X  | 80,00%        | CLASSIFICADO  |         |
| 2    | KARLINE DE OLIVEIRA MELO SOUZA | 29/03/1983         |     | X  | 60,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |

### 1.7.3. Ensino Fundamental (Anos Finais: Língua Portuguesa)

| ORD. | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO     | PARECER |
|------|--------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|---------------|---------|
| 1    | ÉVILIN MARIA GOMES SAMPAIO     | 25/05/7463         |     | X  | 92,50%        | CLASSIFICADO  |         |
| 2    | SIENE SASHA FERREIRA GOMES     | 24/12/1992         |     | X  | 85,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 3    | STEPHANIE MARIA DE BRITO BRAGA | 16/10/1995         |     | X  | 72,50%        | CLASSIFICÁVEL |         |

### 1.8. EEF José Francisco de Medeiros (Educação Infantil)

| ORD. | NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                              |
|------|-------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|--------------------------------------|
| 1    | ANA MARIA FONTENELE DE ASSIS  | 15/05/1975         | X   |    | 85,00%        | CLASSIFICADO    |                                      |
| 2    | LILIAN DE ALMEIDA OLIVEIRA    | 01/07/1999         |     | X  | 50,00%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |
| 3    | RAFAEL DE JESUS DA SILVA      | 06/07/1994         |     | X  | 50,00%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |
| 4    | MARIA BERENICE VERAS          | 16/03/1986         |     | X  | 47,50%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.       |
| 5    | MARIA MICAELÉ MENDES DA SILVA | 07/11/1997         |     | X  | 45,00%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |
| 6    | MARIA MISCIANY ALVES DA SILVA | 08/04/1999         |     | X  | 45,00%        | DESCLASSIFICADO | Não apresentou diploma de graduação. |

### 1.9. EEF Lindalva Melo (Educação Infantil)

| ORD. | NOME                         | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER              |
|------|------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|----------------------|
| 1    | ZIZELDA MARIA BRITO DE LIMA  | 14/04/1974         | X   |    | 92,50%        | CLASSIFICADO    |                      |
| 2    | MARGARIDA MARTINS PAULA      | 01/10/1982         |     | X  | 85,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                      |
| 3    | VALDELINA TEIXEIRA DE SOUZA  | 20/11/1975         |     | X  | 82,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                      |
| 4    | MARIA EDILENE ALVES DA SILVA | 15/10/1994         |     | X  | 60,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                      |
| 5    | JOANA RIBEIRO MENDES DE      | 14/10/1970         |     | X  | 7,50%         | DESCLASSIFICADO | Faltou a entrevista. |

Ano: V

Edição: DLXV

Data: 03 de maio de 2021

SOUSA

**1.10. EEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro****1.10.1. Educação Infantil**

| ORD. | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO    | PARECER |
|------|---------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|--------------|---------|
| 1    | ANTONIA RENATA DE MEDEIROS MELO | 21/08/1988         |     | X  | 65,00%        | CLASSIFICADO |         |

**1.10.2. Ensino Fundamental (Anos Iniciais)**

| ORD. | NOME                                  | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO        | PARECER                        |
|------|---------------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|------------------|--------------------------------|
| 1    | MARIA ESTELA FRANCO DE OLIVEIRA       | 18/08/1984         | X   |    | 92,50%        | CLASSIFICADO     |                                |
| 2    | FRANCISCO ELIOMAR OLIVEIRA SOARES     | 04/08/1975         | X   |    | 85,00%        | CLASSIFICADO     |                                |
| 3    | RAIMUNDO MEDEIROS LIMA                | 28/09/1979         |     | X  | 82,50%        | CLASSIFICÁVEL    |                                |
| 4    | RISONEIDE DIAS VIANA FONTENELE ARAUJO | 19/08/1987         |     | X  | 82,50%        | CLASSIFICÁVEL    |                                |
| 5    | MARIA EUSILENE ARAÚJO COSTA           | 24/07/1990         |     | X  | 80,00%        | CLASSIFICÁVEL    |                                |
| 6    | ALANA FRANCO DE LIMA                  | 10/08/1993         |     | X  | 60,00%        | CLASSIFICÁVEL    |                                |
| 7    | JUSCIELE DE SOUSA VERAS               | 20/01/1997         |     | X  | 50,00%        | DESCCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida. |
| 8    | ALANA MARIA DE SOUSA                  | 08/02/1994         |     | X  | 45,00%        | DESCCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida. |

**1.10.3. Ensino Fundamental (Anos Finais)****1.10.3.1. História**

| ORD. | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO     | PARECER |
|------|--------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|---------------|---------|
| 1    | MÁRCIO CÂNDIDO DA SILVA        | 29/09/1981         | X   |    | 92,50%        | CLASSIFICADO  |         |
| 2    | FRANCISCO ALAN MEDEIROS CHAVES | 13/01/1985         |     | X  | 90,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 3    | MARDILANE FERREIRA PEREIRA     | 17/09/1989         | X   |    | 90,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 4    | MARIA DEICIANE CHAVES DA SILVA | 24/06/1993         |     | X  | 87,50%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 5    | ANA LÚCIA RAMOS DA SILVA       | 14/05/1980         |     | X  | 85,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 6    | ELEILTON CORREIA DE CARVALHO   | 08/06/1981         |     | X  | 77,50%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 7    | CAROLINE BRITO FONTENELE       | 08/09/1995         |     | X  | 75,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 8    | IONE RIBEIRO DE OLIVEIRA       | 24/01/1996         |     | X  | 60,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |

Ano: V

Edição: DLXV

Data: 03 de maio de 2021

|    |                               |            |  |   |        |                 |                                |
|----|-------------------------------|------------|--|---|--------|-----------------|--------------------------------|
| 9  | MARIA NAYARA OLIVEIRA PEREIRA | 28/05/1996 |  | X | 60,00% | CLASSIFICÁVEL   |                                |
| 10 | CAMILA BRITO NOGUEIRA         | 13/01/1993 |  | X | 37,50% | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida. |

### 1.10.3.2. Língua Portuguesa

| ORD. | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO     | PARECER |
|------|-----------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|---------------|---------|
| 1    | LÚCIA RAQUEL DE OLIVEIRO REGO     | 27/09/1984         |     | X  | 82,50%        | CLASSIFICADO  |         |
| 2    | MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA    | 08/11/1980         |     | X  | 80,00%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 3    | ANTONIO JONAS DE SOUSA MEDEIROS   | 23/04/1991         |     | X  | 77,50%        | CLASSIFICÁVEL |         |
| 4    | ANTÔNIA IRENICE DA SILVA MEDEIROS | 26/07/1984         |     | X  | 67,50%        | CLASSIFICÁVEL |         |

### 1.10.3.3. Matemática

| ORD. | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                        |
|------|--------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|--------------------------------|
| 1    | ANA PAULA CORREIA LIMA         | 11/01/1993         |     | X  | 72,50%        | CLASSIFICADO    |                                |
| 2    | DALVANI RODRIGUES DA SILVA     | 24/07/1990         |     | X  | 70,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                |
| 3    | ANTÔNIO BRUNO MARTINS DA SILVA | 09/04/1994         |     | X  | 57,50%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida. |

### 1.11. EEF Pedro Antônio de Melo (Educação Infantil)

| ORD. | NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                             |
|------|-------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|-------------------------------------|
| 1    | MARIA APARECIDA BRITO         | 04/01/1966         | X   |    | 92,50%        | CLASSIFICADO    |                                     |
| 2    | MARIA LUCIELDA OLIVEIRA SILVA | 05/08/1974         | X   |    | 90,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 3    | LUCIANA DE SOUZA BRITO        | 07/09/1991         |     | X  | 65,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 4    | DAYLIANI MENDES DA SILVA      | 02/07/1991         |     | X  | 47,50%        | DESCLASSIFICADO | Não Apresentou Diploma de Graduação |

### 1.12. EEF Raimundo Ferreira Campos Filho

#### 1.12.1. Educação Infantil

| ORD. | NOME                | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER              |
|------|---------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|----------------------|
| 58   | LUIS KLEBER DO REGO | 23/06/1993         |     | X  | 10,00%        | DESCLASSIFICADO | Faltou a entrevista. |

Ano: V

Edição: DLXV

Data: 03 de maio de 2021

## 1.12.2. Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

| ORD. | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                             |
|------|----------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|-------------------------------------|
| 1    | ANTONIA DENIULA OLIVEIRA MELO    | 02/04/1997         |     | X  | 92,50%        | CLASSIFICADO    |                                     |
| 2    | FABRÍCIO LOPES DA SILVA          | 06/02/1984         |     | X  | 90,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 3    | MARIA SILVANIA FONTENELE SAMPAIO | 20/01/1971         | X   |    | 90,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 4    | ANTONIA VANESSA FERREIRA SILVA   | 23/10/1987         |     | X  | 85,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 5    | LUCAS RODRIGUES DA CUNHA         | 11/10/1995         |     | X  | 40,00%        | DESCLASSIFICADO | Não Apresentou Diploma de Graduação |

## 1.13. EEF Vitorino Rodrigues de Medeiros (Educação Infantil)

| ORD. | NOME                                  | DATA DE NASCIMENTO | ACH | CT | PONTUAÇÃO (%) | RESULTADO       | PARECER                             |
|------|---------------------------------------|--------------------|-----|----|---------------|-----------------|-------------------------------------|
| 1    | SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA           | 02/11/1977         | X   |    | 95,00%        | CLASSIFICADO    |                                     |
| 2    | MÁRCIA REYJANE ARAÚJO DE FARIAS BRAGA | 03/04/1980         |     | X  | 92,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 3    | SAMARA SAMPAIO DA SILVA               | 01/05/1999         | X   |    | 92,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 4    | RAFAELLY RIBEIRO FERNANDES PINHEIROS  | 23/09/1987         |     | X  | 87,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 5    | LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA              | 07/06/1978         | X   |    | 82,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 6    | FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA       | 27/03/1983         |     | X  | 75,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 7    | FRANCISCA DÁVILA AMARAL MELO          | 05/10/1875         |     | X  | 72,50%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 8    | SANDIA MEDEIROS BARROS                | 09/04/1990         | X   |    | 60,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 9    | NISLAY SAMPAIO DA COSTA               | 30/07/1970         |     | X  | 60,00%        | CLASSIFICÁVEL   |                                     |
| 10   | ALANA BRUNA FONTENELE DE OLIVEIRA     | 01/09/1997         |     | X  | 46,25%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.      |
| 11   | CLEICIANA MARQUES DA SILVEIRA         | 10/03/1979         |     | X  | 42,50%        | DESCLASSIFICADO | Pontuação mínima não atingida.      |
| 12   | LUCAS RODRIGUES DA CUNHA              | 11/10/1995         |     | X  | 40,00%        | DESCLASSIFICADO | Não Apresentou Diploma de Graduação |

Carnaubal – Ceará, 03 de maio de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
 Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

**Ano:**

V

**Edição:**

DLXV

**Data:**03 de maio de 2021

---

Secretária da Educação Básica

MARIA DA CRUZ SILVA

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção

MERCIA CANDIDO E SILVA

Membro da Comissão Organizadora da Seleção

JADSON RODRIGUES MENDES

Membro da Comissão Organizadora da Seleção

FRANCISCA LUCINEIDE ARAUJO FEITOZA

Membro da Comissão Organizadora da Seleção

ADRIANA REGINA FERREIRA SILVA

Membro da Comissão Organizadora da Seleção

\*\*\* \*\*



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

## EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
**Prefeito Municipal**

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS  
**Vice-Prefeito**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**Marcos Barbosa da Silva**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Francisco de Assis Veras**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO  
**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Genice Alcântara Jorge Fontenele**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Raimundo Nonato Chaves de Araújo**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
**Ana Claudia Martins Oliveira**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO  
**Ticiane Mayne Fontenele Sales**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DA SAÚDE  
**Daniely Rodrigues de Almeida Macedo**  
*Secretário(a)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111